



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2021

Estabelece denominação das Ruas e
Avenida 01 do Residencial Planalto
Paraíso I.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relatora: Vereadora Janaina Zambusi
Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende denominar diversas ruas e avenida do Residencial Planalto Paraíso I.

Justifica-se a propositura no sentido de realizar a denominação de vias públicas e prestar um válido e meritório tributo às pessoas homenageadas e famílias.

As certidões e documentos necessários se encontram anexas, estando o projeto em ordem.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 29, incisos XVI e XVII, e 237 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal; e na Lei n.º 4.174, de 4 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso seja aprovado, conceder importante tributo às pessoas homenageadas, que desenvolveram importantes serviços e cooperaram com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 92/2021.

Ibitinga, 30 de setembro de 2021.

Relator – Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão



